

Processo nº. 0700120006330. Interessado. FRANCISCO BASTOS CARDOSO, mat. 10.174.182-0. Assunto. Adicional de Insalubridade. Despacho. Defiro de acordo com o parecer JUNTA MEDICA DO ESTADO DA BAHIA.

Kátia Andrade Diretora Administrativa

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

PORTARIA Nº 176 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, I, a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e considerando:

- A importância da socioeconômica da equideocultura para o estado da Bahia, detentor do maior rebanho nacional;
- O grande número de eventos eqüestres realizados no Estado;
- Que o diagnóstico laboratorial oficial do mormo (*Burkholderia mallei*) será realizado através de provas Sorológica de Fixação de Complemento (FC) aceita para o trânsito e participação de eventos, e que a prova de hipersensibilidade alérgica (Prova de Maleína) será comprobatória para animais suspeitos;
- Que a Instrução Normativa do MAPA nº 24 de 05 de abril de 2004 prevê normas de controle e erradicação desta enfermidade;
- Que o Mormo é uma zoonose e, portanto, a proteção do rebanho eqüideo requer ações não só da Defesa Sanitária Animal como também da saúde pública;
- Que diagnosticado caso positivo de Mormo no Estado, a Adab adotará medidas que requeiram ações sanitárias emergenciais rápidas e oportunas visando à contenção imediata de foco, salvaguardando a sanidade do rebanho eqüino do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a apresentação do exame negativo de Mormo para a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA para eqüideos com a finalidade de participação em eventos pecuários no estado da Bahia, devendo acompanhar durante todo o trânsito do eqüideo.

Art. 2º - A validade do exame de mormo será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da colheita da amostra para exame, devendo sua validade contemplar todo o trânsito ou até o seu retorno.

Art. 3º - A colheita e envio de material para exame laboratorial para Mormo somente poderá ser realizado por Médico Veterinário habilitado para emissão de GTA de eqüideo, Responsável Técnico por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ou ainda por Médico Veterinário do serviço oficial.

Parágrafo único – a colheita que trata o caput poderá ser realizada por Médico Veterinário autorizado pelo serviço oficial do estado enquanto não houver número de profissionais habilitados suficiente em todo o Estado.

Art. 4º - O trânsito interestadual de eqüideos procedentes de Unidades da Federação onde foi confirmada a presença do agente causador Mormo, deverá apresentar comprovante de exame negativo dentro do prazo de validade e ausência de sinais clínicos;

Art. 5º - a ADAB tomará todas as medidas prevista em legislação para regular o trânsito e o saneamento das propriedades positivas com objetivo de restituir o status sanitário anterior;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Emílio Torres
Diretor Geral

Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA

PORTARIA Nº 137/2012

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA, Órgão em Regime Especial de Administração Direta, integrante da estrutura da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.311 de 02 de fevereiro de 1998, modificada pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, regulamentada pelo Decreto 7.335 de 14 de maio de 1998 combinadas com as disposições do Decreto nº 7.547 de 24 de março de 1999 que fixa suas competências;

RESOLVE: Substituir o servidor Luís Felipe Menezes Lima, Cad. 10.449.225-0 pela servidora Adriana Araújo Pereira Pinto, cad. 10.522.901-6, para compor como membro na Comissão de Sindicância do processo nº. 0880120010751, criada através da Portaria 118/2012 de 18/05/2012. Salvador, 23 de julho de 2012. Luís Anselmo Pereira de Souza-Coordenador Executivo.

PORTARIA Nº 138/2012

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA, Órgão em Regime Especial de Administração Direta, integrante da estrutura da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.311 de 02 de fevereiro de 1998, modificada pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, regulamentada pelo Decreto 7.335 de 14 de maio de 1998 combinadas com as disposições do Decreto nº 7.547

de 24 de março de 1999 que fixa suas competências;

RESOLVE: Substituir o servidor Luís Felipe Menezes Lima, Cad. 10.449.225-0 pela servidora Adriana Araújo Pereira Pinto, Cad. 10.522.901-6, para compor como membro na Comissão de Sindicância do processo nº. 0880120012746, criada através da Portaria 130/2012 de 14/06/2012.

Salvador, 23 de julho de 2012. Luís Anselmo Pereira de Souza-Coordenador Executivo.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

1o Termo Aditivo Nº 265/2012 ao Termo de Outorga NºBOL1897/2011 – Priscila Santos Novaes. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 01/08/2012 e término em 31/07/2013. Assinam: Roberto Paulo Machado Lopes, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Representante Legal da Instituição e Responsável Institucional.

1o Termo Aditivo Nº 276/2012 ao Termo de Outorga NºBOL1901/2011 – Bruno Oliveira Paula. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 01/08/2012 e término em 31/07/2013. Assinam: Roberto Paulo Machado Lopes, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Representante Legal da Instituição e Responsável Institucional.

3o Termo Aditivo Nº 271/2012 ao Termo de Outorga NºSUS0006/2009 – Cristiana Maria Costa Nascimento de Carvalho. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 02 meses, com início em 22/08/2012 e término em 21/10/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição. TERMO DE OUTORGA No BOL0907/2012 – Igor Rodrigues de Santanna. Objeto. Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 43 meses, a partir de 01/08/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0899/2012 – Aline de Assis Santos. Objeto. Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 19 meses, a partir de 01/08/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0898/2012 – Shirley Alves da Silva Vinagre. Objeto. Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 19 meses, a partir de 01/08/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0904/2012 – Angela Maria Ramirez Moreno. Objeto. Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 19 meses, a partir de 01/08/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0901/2012 – Ademar Bogo. Objeto. Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 19 meses, a partir de 01/08/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0912/2012 – Vanessa Bispo Alves. Objeto. Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica Junior - Projeto. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 07 meses, a partir de 01/08/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Bolsista e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL1307/2012 – Marcos Vinicius de Sousa Pereira. Objeto. Financiamento de Bolsa de Apoio Técnico 2. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Representante Legal da Instituição e Responsável Institucional.

TERMO DE OUTORGA No BOL1306/2012 – Carolina Short Andrade. Objeto Financiamento de Bolsa de Apoio Técnico 2.. Unidade Gestora 28.700 P/A 2586 Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 12 meses, a partir de 15/07/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Representante Legal da Instituição e Responsável Institucional.

TERMO DE OUTORGA No APR0145/2012 – Luiz Carlos Lobato dos Santos. Objeto. Participação em Evento Científico/Tecnológico Nacional – Edital do professor/pesquisador a ser realizada no período de 09/09/2012 a 12/09/2012, em Búzios, Rio de Janeiro - Brasil, Valor Concedido: R\$ 322,94. Unidade Gestora 28.700 P/A 2539, Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 04 meses, a partir de 23/07/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB e Outorgado.

TERMO DE OUTORGA No APR0147/2012 – Wilton Lacerda Silva. Objeto. Participação em Evento Científico/Tecnológico Nacional – Edital do professor/pesquisador a ser realizada no período de 02/09/2012 a 06/09/2012, em Campina Grande – PB – Brasil, Valor Concedido: R\$ 397,32. Unidade Gestora 28.700 P/A 2539, Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 04 meses, a partir de 23/07/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB e Outorgado.

TERMO DE OUTORGA No APR0141/2012 – Ronaldo Silva Thibes. Objeto. Participação em Evento Científico/Tecnológico Internacional – Edital do professor/pesquisador a ser realizada no período de 06/08/2012 a 10/08/2012, em Córdoba, Córdoba, Argentina, Valor Concedido: R\$ 1.900,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 2539, Desp. Correntes, Fonte 00. Vigência: 04 meses, a partir de 23/07/2012. Assinam: Eduardo Nagib Boery, Substituto Eventual Dir. Geral FAPESB e